



TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para aquisição de Material Médico e Insumos Hospitalares, para atender à necessidade e promover a estruturação básica das diversas Unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde (Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF), Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), Unidades Básicas de Saúde, Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), Centro de Fisioterapia, SAMU, Vigilância em Saúde e Hospital Municipal de Goianinha-RN.

DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição se faz necessária devido à necessidade de promover a estruturação básica das diversas Unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde (Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF), Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), Unidades Básicas de Saúde, Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), Centro de Fisioterapia, SAMU, Vigilância em Saúde e Hospital Municipal de Goianinha-RN. Sabendo que esses itens são básicos para atender as necessidades destas unidades e manter em condições de funcionamento, garantindo o atendimento aos usuários e o atendimento à saúde, em geral no desempenho das atividades dos setores.

DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.
1	0030419 - COLAR CERVICAL DE ESPUMA – TAMANHO: P	Unidade	75
2	0000671 - IODOPOLIVIDONA TINTURA PVPI 10% 1L	Litro	180
3	0000800 - TERMÔMETRO SIMPLES	Unidade	600
4	0000813 - TUBO DE TRAQUEOSTOMIA C/ BALÃO Nº 6,5	Unidade	1.000
5	0005546 - Sonda FOLEY N.12 - 2 VIAS COM BALÃO	Unidade	800
6	0005548 - Sonda FOLEY N.16 - 2 VIAS COM BALÃO	Unidade	800
7	0005549 - Sonda FOLEY N.18 - 2 VIAS COM BALÃO	Unidade	500
8	0010496 - AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, 25MM X 0,8MM.	Unidade	45.000



PREFEITURA DE
GOIANINHA
Trabalho que transforma

9	0010497 - AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, 40MM X 12,0MM	Unidade	45.000
10	0010499 - ÁLCOOL ETÍLICO GEL 70% - 1 LITRO	FRASCO	4.500
11	0010511 - Atadura de crepom tipo I (conforme NBR 14.056/2002), medindo 10 cm de largura x 1,8 metros de comprimento (re-pouso). Embalada individualmente e acondicionada em pacotes com 12 unidades, constando extremamente dados de identificação, conforme RDC 185de 22/10/2001(ANVISA) e portaria 106/2003 do INMETRO	Pacote	8.000
12	0010512 - Atadura de crepom tipo I (conforme NBR 14.056/2002), medindo 12 cm de largura x 1,8 metros de comprimento (re-pouso). Embalada individualmente e acondicionada em pacotes com 12 unidades, constando extremamente dados de identificação, conforme RDC 185de 22/10/2001(ANVISA) e portaria 106/2003 do INMETRO	Pacote	8.000
13	0036209 - Cateter intravenoso periférico 14Gx19mm em poliuretano radiopaco e transparente com dispositivo de proteção ergonômico com encapsulamento total da agulha, agulha introdutora eletropolida em aço inoxidável com bisel trifacetado, camara de refluxo transparente e filtro poroso hidrofobotico. NR 32. Caixa com 50 Unidades.	CX	600
14	0010539 - COLETOR DE URINA UNIVERSAL NÃO ESTÉRIL 80 ml. Fabricado em polipropileno transparente; Tampa fabricada em polietileno de alta densidade; Sistema de vedação tipo rosca; Embalado individualmente.	Unidade	37.500
15	0010540 - Coletor para descartar material perfuro cortante, confeccionado em material resistente, com garantia total de proteção contra perfuração e vazamento de fluidos contaminados, com alças de sustentação reforçadas. Capacidade de 07 litros.	Unidade	4.000
16	0010546 - Compressa para campo operatório, dimensão 50 x 45 cm, pacote com 50 unidades.	Pacote	3.000
17	0010550 - DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM PRESERVATIVO Nº 05	Unidade	1.000
18	0010551 - DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM PRESERVATIVO Nº 06	Unidade	1.000
19	0010567 - Hipoclorito de sódio 1% - 1 LITRO	Litro	120
20	0010572 - Luva cirúrgica em látex anatômica, antiderrapante cano longo, lubrificada com pó bioadsorvível, estéril nº7,0	Par	40.000
21	0010577 - Luva para procedimento não cirúrgico em látex natural, ambideste, cano curto, lubrificada não estéril. Tam: P	Caixa	36.000
22	0010578 - Luva para procedimento não cirúrgico em látex natural, ambideste, cano curto, lubrificada não estéril. Tam: PP	Caixa	25.000
23	0010579 - Máscara cirúrgica descartável, confeccionada em tecido não tecido, antialérgica, macia, contendo filtro bacteriano entre as camadas (três camadas, formato anatômico c/ pregas, presilha interna para moldar ao nariz, bordas reforçadas, fitilhos longos, sem costura e resistente gramatura 30g/m2, embalagem c/ 50 unid.	Caixa	9.000
24	0010580 - Máscara p/ proteção facial, tipo respirador p/ partículas, com eficácia na filtração de 95% de partículas, de até 0,3 micra (N95)	Unidade	15.000
25	0010583 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO – 150MM x 100M - ROLO	UND	975
26	0010584 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO – 400MM x 100M - ROLO	UND	975
27	0010586 - PAPEL GRAU CIRURGICO 120MM X 100M - rolo	UND	975
28	0010598 - Sonda aspiração traqueal descartável confeccionado em polivinil atóxico, siliconizada translúcido, flexível contendo válvula intermitente para pressão negativa orifício na extremidade distal e conector com tampa na extremidade próxima para intermediário, estéril nº16.	Unidade	2.000



29	0010599 - Sonda aspiração traqueal descartável confeccionado em polivinil atóxico, siliconizada translúcido, flexível contendo válvula intermitente para pressão negativa orifício na extremidade distal e conector com tampa na extremidade próxima para intermediário, estéril nº18.	Unidade	2.000
30	0010602 - Sonda aspiração traqueal descartável confeccionado em polivinil atóxico, siliconizada translúcido, flexível contendo válvula intermitente para pressão negativa orifício na extremidade distal e conector com tampa na extremidade próxima para intermediário, estéril nº08.	Unidade	6.000
31	0010603 - Sonda aspiração traqueal descartável confeccionado em polivinil atóxico, siliconizada translúcido, flexível contendo válvula intermitente para pressão negativa orifício na extremidade distal e conector com tampa na extremidade próxima para intermediário, estéril nº12.	Unidade	6.000
32	0010604 - Sonda aspiração traqueal descartável confeccionado em polivinil atóxico, siliconizada translúcido, flexível contendo válvula intermitente para pressão negativa orifício na extremidade distal e conector com tampa na extremidade próxima para intermediário, estéril nº14.	Unidade	2.000
33	0010628 - Tira reagente para determinação de glicose no sangue total, embalagem com 50 tiras. (marca do equipamento utilizado na secretaria de saúde: ON CALL PLUS)	Caixa	20.000
34	0026113 - SONDA URETRAL Nº10	Unidade	2.000
35	0030414 - Avental descartável, confeccionado em 100% polipropileno, tamanho único, manga longa, com tiras externas para amarração da cintura, gramatura 25g/m², com punhos de material elástico. Pacote c/10	Caixa	4.500
36	0030444 - EQUIPO MICRO GOTA	Unidade	9.000
37	0030451 - ESPARADRAPO HIPOALÉRGICO 10X4,5 - ROLO	UND	4.500
38	0030453 - ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA LISA, ISENTA DE BARBAS, COM SUPERFÍCIE DEVIDAMENTE ACABADA PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote	3.000
39	0030454 - ESPECULO GINECOLOGICO, NÃO ESTERIL,AÓXICO,APIROGENICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE TAMANHO P	Unidade	30.000
40	0030456 - ESPECULO GINECOLOGICO, NÃO ESTERIL,AÓXICO,APIROGENICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE TAMANHO G	Unidade	20.000
41	0030507 - SCALP 25G	Unidade	25.000
42	0030515 - Sonda aspiração traqueal descartável confeccionado em polivinil atóxico, siliconizada translúcido, flexível contendo válvula intermitente para pressão negativa orifício na extremidade distal e conector com tampa na extremidade próxima para intermediário, estéril nº20.	Unidade	2.000
43	0030556 - SONDA URETRAL Nº04	Unidade	2.000
44	0030558 - SONDA URETRAL Nº12	Unidade	18.000
45	0030559 - SONDA URETRAL Nº14	Unidade	10.000
46	0030560 - SONDA URETRAL Nº16	Unidade	2.000
47	0030562 - SONDA URETRAL Nº20	Unidade	2.000
48	0030565 - TOUCAS DESCARTÁVEIS SANFONADAS, BRANCA, POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO NA VOLTA TODA POR PROCESSO AUTOMATIZADO, ANATÔMICO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	Pacote	1.500
49	0030566 - TUBO DE TRAQUEOSTOMIA C/ BALÃO Nº 7,0	Unidade	1.000
50	0010332 - Fio de Sutura de seda Nº 3-0 (três/zero), montado com 45 cm de comprimento e agulha cortante de seção triangular com 19 mm (caixa com 24 unidades)	Caixa	1.000
51	0000654 - FITA MICROPOROSA HIPOALERGENICA 10CM X 4,5	UND	4.500



52	0036188 - Filtro para ventilação mecânica bacteriana viral HMEF adulto	UNDADE	75
53	0036189 - Bolsa para colostomia Adulto com Karaya	UND	75
54	0010541 - Coletor para descartar material perfuro cortante, confeccionado em material resistente, com garantia total de proteção contra perfuração e vazamento de fluidos contaminados, com alças de sustentação reforçadas. Capacidade de 13 litros.	Unidade	4.000
55	0036190 - Cobertura (saco) para óbito, na cor cinza com zíper central e etiqueta de identificação em plástico resistente. Tamanho GG.(90 cm X 220 cm)	UNDADE	150
56	0036191 - Canula Endotraqueal S/B 3.0	UNDADE	120
57	0036192 - Formadeido Solução 10% Embalagem com 1 Litro	LTR	25
58	0036193 - Laringoscópio Convencional Adulto com 3 Lâminas	UND	4
59	0036194 - Kit contendo: 100 Lâminas + 100 Lamínulas 24 24mm para microscopia	CX	5.000
60	0036195 - Luva cirúrgica em látex anatômica, antiderrapante cano longo, lubrificada com pó bioadsorvível, estéril nº7,0. Caixa com 50 Unidade.	CX	2.000
61	0036196 - Máscara de Hudson com reservatório Adulto	UND	30
62	0036197 - Máscara de Hudson com reservatório Infantil	UND	30
63	0000720 - REANIMADOR MANUAL AMBU ADULTO	Unidade	15
64	0000721 - REANIMADOR MANUAL AMBU INFANTIL	Unidade	15
65	0010590 - SAPATILHA DESCARTÁVEL (PROPÉ) PACOTE COM 100 PARES	Pacote	750
66	0006379 - SCALP N.25 CX.C/100UND	CX	1.200
67	0036198 - Seringa Descartável 20ml S/Agulha. Caixa com 100UND	CX	100
68	0036199 - Tubo em Borracha de Silicone, nº 204, 150cm (Latéx)	PCT	150
69	0036200 - Torneira de 3 vias, estéril para infusão de soluções parentais	UNDADE	750
70	0036201 - ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM C/12UND	PCT	120
71	0036202 - ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM C/12UND	PCT	120
72	0036203 - Fralda Geriátrica descartável com flocgel protetor, Tamanho G. Pacote com 07 Unidades.	PCT	4.500
73	0036204 - Fralda Geriátrica descartável com flocgel protetor, Tamanho G. Pacote com 16 Unidades.	PCT	3.000
74	0036205 - Fralda Geriátrica descartável com flocgel protetor, Tamanho G. Pacote com 24 Unidades.	PCT	3.750
75	0036206 - Fralda Geriátrica descartável com flocgel protetor, Tamanho P. Pacote com 10 Unidades.	PCT	3.000
76	0036207 - Fralda Geriátrica descartável com flocgel protetor, Tamanho P. Pacote com 16 Unidades.	PCT	3.000
77	0036208 - Fralda Geriátrica descartável com flocgel protetor, Tamanho P. Pacote com 30 Unidades.	PCT	3.750
78	0036210 - Cateter intravenoso periférico 16Gx19mm em poliuretano radiopaco e transparente com dispositivo de proteção ergonômico com encapsulamento total da agulha, agulha introdutora eletropolida em aço inoxidável com bisel trifacetato, camara de refluxo transparente e filtro poroso hidrofobotico. NR 32. Caixa com 50 unidades.	CX	600
79	0036211 - Cateter intravenoso periférico 20Gx19mm em poliuretano radiopaco e transparente com dispositivo de proteção ergonômico com encapsulamento total da agulha, agulha introdutora eletropolida em aço inoxidável com bisel trifacetato, camara de refluxo transparente e filtro poroso hidrofobotico. NR 32. Caixa com 50 unidades.	CX	600



80	0036212 - Cateter intravenoso periférico 24Gx19mm em poliuretano radiopaco e transparente com dispositivo de proteção ergonômico com encapsulamento total da agulha, agulha introdutora eletropolida em aço inoxidável com bisel trifacetado, câmara de refluxo transparente e filtro poroso hidrofóbico. NR 32. Caixa com 50 unidades.	CX	900
81	0036213 - Cobertura (saco) para óbito, na cor cinza com zíper central e etiqueta de identificação em plástico resistente. Tamanho G.(90 cm X 210 cm)	UND	450
82	0036214 - Cobertura (saco) para óbito, na cor cinza com zíper central e etiqueta de identificação em plástico resistente. Tamanho M.(60 cm X 150 cm)	UND	450
83	0036215 - Cobertura (saco) para óbito, na cor cinza com zíper central e etiqueta de identificação em plástico resistente. Tamanho P.(50 cm X 100 cm)	UND	450
84	0036216 - Coletor de urina sistema aberto, com graduação de 50 em 50 mL, capacidade de 2.000 mL, tipo saco, cm cordão de sustentação. Pacotes com 100 Unidades.	PCT	750
85	0036217 - Compressa de gaze 7,5 x 7,5cm, não estéril, pacote c/ 500 unidades 13 fios. Unidade não Estéril.	PCT	5.000
86	0036218 - GAZE EM ROLO TIPO QUEIJO HIDRÓFILA 91X91 CM - 13 FIOS - ROLO. Embalagem com 500g	UND	30.000
87	0036184 - EQUIPO MACRO GOTAS	UNDADE	60.000
88	0036182 - FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO 45CM ADULTO	UNIDADES	30
89	0036183 - FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO 38CM INFANTIL	UNDADE	20
90	0036185 - Fio de sutura de Nylon 3-0 com agulha triangular, 45 cm de comprimento. Caixa contendo 24 Und.	CX	150
91	0036186 - Fio de sutura de Nylon 4-0 com agulha triangular, 45 cm de comprimento. Caixa contendo 24 Und.	CX	150
92	0036181 - Álcool Etílico absoluto 99% - Frasco com 1 Litro	FRASCO	1.800
93	0000649 - FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MMX30MT	UND	3.000
94	0000662 - GLICOSIMETRO DA MARCA ON CALL PLUS	UND	500
95	0036219 - Lanceta Descartável e esterilizadas caixa C/100.	UND	15.000
96	0030518 - Sonda de aspiração ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO N 4,5	Unidade	500
97	0030519 - Sonda de aspiração ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO N 5,0	Unidade	200
98	0030527 - Sonda de aspiração ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO N 9,0	Unidade	300
99	0028923 - SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 22	Und.	800
100	0028921 - SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 24	Und.	800
101	0000697 - MÁSCARA DE VENTURI 50% INFANTIL	Kit	400
102	0036221 - AGUA BIDEDESTILADA 5 LITROS	UNDADE	600
103	0010495 - AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, 25MM X 0,6MM.	Unidade	45.000
104	0005547 - SONDA FOLEY N.14 - 2 VIAS COM BALÃO	Unidade	1.200
105	0010591 - Seringa descartável, estéril, com dispositivo de proteção confeccionada em polipropileno translúcido, atóxico, c/ graduação externa, bico simples, central, embolo em formato anatômico, ponteira de borracha atóxica, siliconizada, perfeitamente ajustada à seringa 1ml, com agulha de 13mm x 4,5mm. Caixa com 100 Unidade.	Caixa	1.050
106	0010592 - Seringa descartável, estéril, com dispositivo de proteção confeccionada em polipropileno translúcido, atóxico, c/ graduação externa, bico simples, central, embolo em formato anatômico, ponteira de borracha atóxica, siliconizada, perfeitamente ajustada à seringa 10ml, com agulha de 25mm x 7,0mm. Caixa com 100 Unidades	Caixa	900



L07	0010594 - Seringa descartável, estéril, com dispositivo de proteção confeccionada em polipropileno translúcido, atóxico, c/ graduação externa, bico simples, central, embolo em formato anatômico, ponteira de borracha atóxica, siliconizada, perfeitamente ajustada à seringa 20ml, com agulha de 25mm x 7,0mm. Caixa com 100 Unidades.	Caixa	900
L08	0030471 - FIO NYLON 0AG CILIN 30MM	Caixa	150
L09	0030505 - SCALP 21G	Unidade	45.000
L10	0030506 - SCALP 23G	Unidade	45.000
L11	0030525 - Sonda de aspiração ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO8,0	Unidade	600
L12	0010576 - Luva para procedimento não cirúrgico em látex natural, ambideste, cano curto, lubrificada não estéril. Tam: M	Caixa	36.000
L13	0010575 - Luva para procedimento não cirúrgico em látex natural, ambideste, cano curto, lubrificada não estéril. Tam: G	Caixa	25.000
L14	0030485 - GAZE EM ROLO TIPO QUEIJO HIDRÓFILA 91X91 CM 9 FIOS - ROLO	UND	30.000
L15	0036233 - Bolsa de Ostomia	UNDADE	225
L16	0036220 - SONDA FOLEY N.24 - 2 VIAS COM BALÃO	UND	400
L17	0030488 - LÂMINA DE BISTURI ESTÉRIL Nº11 CAIXA COM 100	Caixa	150
L18	0030489 - LÂMINA DE BISTURI ESTÉRIL Nº12 CAIXA COM 100	Caixa	150
L19	0030490 - LÂMINA DE BISTURI ESTÉRIL Nº15 CAIXA COM 100	Caixa	150
L20	0030491 - LÂMINA DE BISTURI ESTÉRIL Nº21 CAIXA COM 100	Caixa	150
L21	0030492 - LÂMINA DE BISTURI ESTÉRIL Nº24 CAIXA COM 100	Caixa	150
L22	0028880 - LÂMINA DE BISTURI ESTÉRIL Nº10 CAIXA COM 100	Caixa	150
L23	0036328 - LAMINA DE BISTURI ESTÉRIL N 20, CAIXA COM 100	CX	150
L24	0036329 - LAMINA DE BISTURI ESTERIL N 22, CAIXA COM 100	CX	150
L25	0028884 - LÂMINA DE BISTURI ESTÉRIL Nº23 CAIXA COM 100	Caixa	150
L26	0036330 - Lâmina Fosca para microscopia, lapidada, 25,4 X 76,2mm. Caixa com 50und.	CX	3.000
L27	0036331 - Fio de Sutura de seda Nº 2-0 (dois/zero), montado com 45 cm de comprimento e agulha cortante de secção triangular com 19 mm (caixa com 25 unidades)	CX	100
L28	0036332 - Algodão hidrófilo em rolo, meio absorvente, isento de impurezas envolvidas em papel especial, inter-folhado, pct com 250g	Unid	7.500
L29	0010333 - Fio de Sutura de seda Nº 4-0 (quatro/zero), montado com 45 cm de comprimento e agulha cortante de secção triangular e 19 mm. (caixa com 24 unidades)	Caixa	100
L30	0010505 - ALMONTOLIA EM PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSPARENTE, BICO RETO, CAPACIDADE DE 250ML	Unidade	300
L31	0000611 - COLAR CERVICAL DE ESPUMA – TAMANHO: M	Unidade	75
L32	0030420 - COLAR CERVICAL DE ESPUMA – TAMANHO: G	Unidade	75
L33	0010538 - Coletor de urina sistema fechado, reservatório tipo bolsa em polietileno termosselado, graduado, capacidade de 2.000ml, com válvula anti-refluxo e filtro bacteriano, alça de sustentação resistente, tudo de coletor em vinil translúcido com adaptador de dispositivo.	Unidade	5.250
L34	0010528 - Cateter intravenoso periférico 22Gx19mm em poliuretano radiopaco e transparente com dispositivo de proteção ergonômico com encapsulamento total da agulha, agulha introdutora eletropolida em aço inoxidável com bisel trifacetado, camara de refluxo transparente e filtro poroso hidrofobotico. NR 32.	CX	900
L35	0010543 - Compressa de gaze 7,5 x 7,5cm, não estéril, pacote c/ 500 unidades 11 fios	Pacote	5.000



L36	0000620 - DRENO TORÁCICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL N.36	Unidade	50
L37	0000622 - EQUIPO BOMBA DE INFUSÃO DE MEDICAMENTOS QUE SE ADEQUE ÀS ESPECIFICAÇÕES DA BOMBA DE INFUSÃO DA MARCA LIFEMED	Unidade	7.500
L38	0000623 - EQUIPO BOMBA DE INFUSÃO EQL ENTERAL QUE SE ADEQUE ÀS ESPECIFICAÇÕES DA BOMBA DE INFUSÃO DA MARCA LIFEMED	Unidade	4.500
L39	0030450 - Espadrado em tecido de algodão impermeabilizado c/ adesividade firme e segura, carretel c/ capa plástica de proteção. Tamanho 10m x 4,5cm. - ROLO	UND	4.680
L40	0030452 - ESPARADRAPO HIPOALERGICO 50X4,5 - ROLO	UND	3.000
L41	0030482 - FRALDA DESCARTAVVEL INFANTIL TAMANHO P. Pacote com 34 Unidades.	Pacote	1.000
L42	0030483 - FRALDA DESCARTAVVEL INFANTIL TAMANHO M. Pacote com 32 Unidades.	Pacote	1.000
L43	0005541 - HIPOCLORITO 2% 1L	Litro	120
L44	0030481 - FRALDA DESCARTAVVEL INFANTIL TAMANHO G Pacote com 26 Unidades	Pacote	1.000
L45	0000624 - EQUIPO BOMBA DE INFUSÃO EQL FOTOSSENSÍVEL QUE SE ADEQUE ÀS ESPECIFICAÇÕES DA BOMBA DE INFUSÃO DA MARCA LIFEMED	Unidade	4.500
L46	0030455 - ESPECULO GINECOLOGICO, NÃO ESTERIL,AÓXICO,APIROGENICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE TAMANHO M	Unidade	30.000
L47	0010570 - Lençol de papel hospitalar descartável, 70cm x 50 metros - ROLO	UND	1.200
L48	0000708 - OXIMETRO DE DEDO ADULTO Led é de alta precisão e pode ser utilizado tanto por profissionais de saúde como por pacientes no ambiente doméstico para monitorização da porcentagem de saturação de oxigênio no sangue e dos batimentos	Unidade	150
L49	0000709 - OXIMETRO DE DEDO INFANTIL Led é de alta precisão e pode ser utilizado tanto por profissionais de saúde como por pacientes no ambiente doméstico para monitorização da porcentagem de saturação de oxigênio no sangue e dos batimentos	Unidade	150
L50	0010585 - PAPEL GRAU CIRURGICO 100MM X 100M - rolo	UND	975
L51	0000545 - ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%	Litro	108.000
L52	0036346 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XG, PACOTE COM 24 UNIDADES.	PCT	1.000
L53	0007222 - PRESERVATIVO MASCULINO SEM LUBRIFICAÇÃO	UNIDADES	15.000
L54	0024353 - Algodão hidrófilo em rolo (Pacote de 500g)	PACOTES	9.000

Orçamento sigiloso em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Conforme Zymler e Dios (2014, p. 117), A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração.

DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA



- 4.1. A entrega dos Medicamentos deverá ser feita na **Farmácia Municipal localizada na Rua Dr. João Primênio, 66 – Centro – Goianinha - RN, 59173-000, de segunda a sexta-feira, dias úteis, das 08h00 às 13h00;**
- 4.2. Após o recebimento da Ordem de Compra ou Nota de Empenho pelo fornecedor, a entrega deverá ser realizada em até **07 (sete) dias** consecutivos;
- 4.3. Não será recebido e, conseqüentemente, será colocado à disposição do fornecedor, o objeto que não for compatível com as características exigidas neste Termo de Referência, ou ainda, que apresente qualquer tipo de avaria e/ou falha;
- 4.4. Depois de recebidos, os objetos serão conferidos pelo setor competente, caso se constate qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-los, sem ônus à Contratante, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar do recebimento da notificação formal emitida.
- 4.5. Em caso de substituição do objeto, conforme previsto no item 4.4. e ocorrerão às expensas da CONTRATADA as despesas decorrentes da devolução e nova entrega do objeto adquirido.
- 4.6. Todo e qualquer ônus decorrente da execução e entrega do objeto, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. A contratada se obriga a entregar os produtos obedecendo as especificações contidas neste termo de referência, não serão aceitas variações;
- 5.2. Os produtos fornecidos devem se apresentar com a seguintes características:
- 5.2.1. Obedecendo rigorosamente as especificações do Item 3;
- 5.2.2. Acondicionados, sempre que possível, em embalagens lacradas individualmente, identificados, e em perfeitas condições de armazenagem. Caso os produtos estejam acondicionados em embalagens fracionadas, estas deverão ser sinalizadas afim de facilitar a conferência;
- 5.2.3. O armazenamento e transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas como controle de temperatura, calor, umidade e luz, determinadas pela ANVISA sob pena de devolução em caso de não conformidade;



5.2.4. Produtos contendo baixa qualidade, em desacordo com o edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pela Secretaria da Saúde.

5.3. A contratada deverá fornecer os produtos com embalagem contendo nome e *web site* do fabricante, data da fabricação, data do término da validade;

5.4. Os produtos devem ter **validade mínima de 18 (dezoito) meses** contados do recebimento do material, ressalvados os casos por interesse da Central de Abastecimento Farmacêutico, que poderá autorizar o recebimento dos insumos com data inferior aos 18 (dezoito) meses, desde que a empresa fornecedora assuma o compromisso da troca de todo quantitativo excedente, imediatamente após a solicitação da CAF;

5.5. Os insumos serão recebidos provisoriamente no prazo de 7 (sete) dias úteis, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;

5.6. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.7. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

5.8. Na hipótese de não se proceder à verificação a que se refere o subitem anterior dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

5.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

5.10. Os quantitativos dispostos neste Termo de Referência são meras estimativas, não constituindo, em hipótese alguma, compromissos futuros para a contratante, razão pela qual não poderão ser exigidos nem considerados como quantidades e valores para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, sem que isso justifique qualquer indenização à CONTRATADA.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



6.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

6.2. Para que seja atestada a Nota Fiscal apresentada pela Contratada deverá estar acompanhada das seguintes comprovações:

6.2.1. Ocorrerá à retenção ou glosa, ainda, no pagamento devido à Contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando essa não produzir os resultados, deixarem de entregar ou não entregar com a qualidade dos materiais licitados;

6.2.2. O pagamento está condicionado ainda, ao ATESTO na Nota Fiscal de Mercadoria – Nfe, que comprove a aquisição dos materiais.

6.2.3. O CNPJ constante da Nota Fiscal de Mercadorias deverá ser o mesmo indicado no Empenho, na liquidação e no domicílio bancário;

6.3. Atestada(s) a(s) nota(s) fiscal (is)/fatura(s), a responsabilidade da CONTRATADA subsiste na forma da Lei.

6.4. A Nota Fiscal de Mercadorias deverá estar bem explícito na sua descrição os quantitativos unitários por item, o preço unitário por item, o preço total por item. E nas observações das Nfe's o número do Empenho, o número do contrato, o número do pregão eletrônico e o domicílio bancário.

6.5. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto deste termo de referência, correrão por conta exclusiva da contratada.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA se compromete a:

7.2. Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência; assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao órgão contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;



- 7.4. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência; acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes: marca, fabricante e prazo de validade quando houver;
- 7.5. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, no item 4.2;
- 7.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.7. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- 7.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada para a fiel execução do contrato;
- 8.2. Comunicar à Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega dos materiais;
- 8.3. Receber o objeto;
- 8.4. Assegurar o acesso do pessoal autorizado pela Contratada, devidamente identificados, aos locais para efeitos de entrega e/ou conserto quando caso haja necessidade.
- 8.5. Efetuar os pagamentos à Contratada conforme previsto neste Termo de Referência.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 9.1. Encerrada a etapa de aceitação da sessão pública, o licitante detentor da proposta de menor preço, deverá apresentar, para fins de comprovação de habilitação, relativa à qualificação técnica:
- 9.1.1. Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, da sede do licitante;
- 9.1.2. Estando a AFE vencida, deverá ser apresentada cópia autenticada e legível da petição de renovação de AFE, acompanhada de cópia da AFE vencida, desde que a petição de renovação tenha



sido protocolada no período compreendido entre 60 (sessenta) e 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de vencimento, que corresponde a 1 (um) ano após a data de publicação da concessão inicial no DOU, nos termos e condições previstas no artigo 20 da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014;

9.1.3. A não apresentação da AFE ou da petição de renovação implicará na desclassificação do item cotado;

9.2. Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede do licitante;

9.3. Certificado de regular inscrição da sociedade junto ao Conselho Regional de Farmácia, ou documento que valha, com indicação do responsável técnico.

9.4. Registro do Medicamento ou da Notificação Simplificada ou do Certificado de Dispensa de Registro do Medicamento, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, devendo ser apresentado de forma legível e constar a validade (dia/mês/ano), por meio de cópia autenticada do registro do medicamento na ANVISA, publicado no Diário Oficial da União – D.O.U., grifando o número relativo a cada produto cotado, ou cópia emitida eletronicamente pelo sítio da ANVISA;

9.4.1. Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da Lei nº. 6.360/76, de 23 de setembro de 1976;

9.4.2. A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado;

9.4.3. Apresentar cópia da Declaração de Notificação Simplificada ou do Certificado de Dispensa de Registro do Medicamento, emitido pela ANVISA, quando for o caso;

9.4.4. Ficará a cargo do proponente, provar que o medicamento objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária;

9.4.5. Os Registros, Declarações de Notificação Simplificada e Certificados de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar o julgamento;

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do



Art. 40 da Lei 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais, a empresa que:

- 10.1.1. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.2. não mantiver as propostas;
- 10.1.3. recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente ao contrato, dentro do prazo e condições estabelecidos;
- 10.1.4. deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- 10.1.5. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 10.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

11.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA as sanções previstas na Seção II, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, podendo a CONTRATANTE, a extensão da falta ensejada, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

11.2.1 - A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, observados os seguintes percentuais:

- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor estimado do contrato limitado a 10% (dez por cento) por dia de atraso, no caso de retardamento da execução contratual;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos.
- c) Aplicar-se-á no caso de inexecução total ou parcial, o percentual de 10% (dez por cento), sobre o valor total do objeto contratado.



P R E F E I T U R A D E
GOIANINHA
Trabalho que transforma

11.2.2 – As demais sanções poderão ser aplicadas junto à multa, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11. ORÇAMENTO ESTIMADO

11.1. Conforme Mapa de Pesquisa Mercadológica

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1. Será vencedora a empresa que apresentar o MENOR PREÇO POR ITEM.

13. FISCALIZAÇÃO

13.1. Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, o dever de fiscalizar, visando à entrega do objeto de acordo com o que consta neste Termo de Referência.

13.2. As partes elegem o foro da Seção Judiciária da Comarca de Goianinha, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Certame.

VIRGILIANA BATISTA FREIRE CASTRO
Secretária Municipal de Saúde